

Vidal Ramos

PREFEITURA

PORTARIA N. 112/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Publicação Nº 7110287

PORTARIA n.112/2025, de 03 de março de 2025.
ALTERA CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal do município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a demanda apresentada pela secretaria municipal de educação e o interesse público,
Considerando o equívoco no processo de contratação inicial, onde o contrato já deveria ser de 40 horas semanais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horaria da servidora KATIANI FRANZEN DE SOUZA, contratada na função de Professor de Pedagogia em ACT, passando para 40 (quarenta) horas semanais a contar de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registra-se e Publica-se.

Vidal Ramos, 03 de março de 2025.

LAERCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 113/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Publicação Nº 7110291

PORTARIA n. 113/2025, de 05 de março de 2025.
EXONERA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal do município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento apresentado em 05 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO da função de Conselheira Tutelar, TANIA BACK, a contar de 05 de março de 2025.

Parágrafo único – Todos os direitos rescisórios serão pagos na folha da competência do mês de março de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registra-se e Publica-se.

Vidal Ramos, 05 de março de 2025.

LAERCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 114/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Publicação Nº 7110293

PORTARIA n. 114/2025, de 05 de março de 2025.
EXONERA SERVIDOR AA PEDIDO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal do município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento apresentado em 05 de março de 2025,